



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/1998.
DE: 30 DE MARÇO DE 1998.**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 0384/97 de 13 de Agosto de 1997 e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 384/97 de 13/08/97, o valor a ser pago ao Enfermeiro Padrão será de até R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE MARÇO DE 1998.


**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL**